Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.070, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.500,00 no Orçamento do Município com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.017 de 20 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2019 no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
01 – Educação Infantil – MDE.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serv. Tecn. Informação e Comunicação (540) (0020).....R$ 2.000,00
02 – Ensino Fundamental – MDE.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serv. Tecn. Informação e Comunicação (541) (0020).....R$ 2.500,00
03 – Secretaria da Educação.
12.361.0046.2016 – Manutenção da Secret. De Educação.
3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serv. Tecn. Informação e Comunicação (502) (0020).....R$ 1.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica.
3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serv. Tecn. Informação e Comunicação (714) (0040).....R$ 2.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da redução parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
01 – Educação Infantil – MDE.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (530) (0020).....R$ 5.500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica.
3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (716) (0040).....R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 15 de março de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio